Retificação de Lei nº 2.141 publicada no DOM, edição 1978 em 18/10/2022, tornando-a sem efeito, onde passa a ser a Lei de nº 2.140 de 2022.

**LEI Nº 2.140 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Denomina o posto de saúde da Comunidade Junco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica Denominado "Posto de Saúde Maria Ana Ribeiro", o posto de saúde localizado na Comunidade Junco, município de Cabrobó.

**Art. 2º**. O Poder Executivo fixará placa indicativa no referido equipamento público, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º**. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cabrobó, 17 de outubro de 2022.

**Elioenai Dias Santos Filho**
**Prefeito do Município de Cabrobó**

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO